



*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017*

***“Torna de utilidade pública a entidade OSHEA – OBRA SOCIAL DO HOSPITAL ESPÍRITA DE ANÁPOLIS e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a entidade ***OSHEA – OBRA SOCIAL DO HOSPITAL ESPÍRITA DE ANÁPOLIS***, localizada na Rua Alan Kardec, 39, Vila Santa Izabel, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 27.2662.804/0001-93.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017

**Amilton Batista de Faria Filho**  
Vereador  
Presidente



### **JUSTIFICATIVA**

A entidade **OSHEA – OBRA SOCIAL DO HOSPITAL ESPÍRITA DE ANÁPOLIS**, sem fins lucrativos, de caráter social que visa a promoção de valores atividades nas áreas da saúde, educação, visando a proteção da família, à maternidade, infância, adolescência e a velhice, visando promover a qualidade de vida das pessoas carentes em nosso Município.

A OSHEA é uma entidade que trabalha e mantém a chamada “Chácara do Hospital Espírita”, fazendo há anos um grande trabalho em prol dos mais necessitados de nossa cidade.

Mesmo antes de sua formalização a entidade já existia de fato e mantinha forte atuação na área social.

A entidade é constituída por pessoas do nosso mais alto respeito e consideração, de reconhecida atuação na sociedade anapolina.

O presente Projeto, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições legais para que a mesma possa celebrar convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2017

**Amilton Batista de Faria Filho**  
Presidente